



A A1: PLACA DE ADVERTÊNCIA
 ESCALA: _____ S/E

GRUPO GERADOR
 DEVE SER OPERADO
 APENAS POR
 PESSOAL
 QUALIFICADO

B A2: PLACA DE ADVERTÊNCIA
 ESCALA: _____ S/E

N°	DESCRIÇÃO	DATA	PROJETADO	DESENHADO

REVISÃO

 Cagece	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE GERÊNCIA DE PROJETOS	DESENHO 06/08	PRANCHA N° 02/02
	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA		
	PROJETO EXECUTIVO		
	JOTA BARROS PROJETOS <small>RUA TABELÃO JOAQUIM COELHO 822, ALTOS FONE: (85) 3322-6566 E-MAIL: contato@jbarrosprojetos.com.br www.jbarrosprojetos.com.br</small>	ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO - 03 CASA DO GERADOR	

GERÊNCIA:	GPROJ		
SUPERVISÃO:	-		
PROJETO:	MARJORY BARBOSA LEITE TAVARES CREA: 345470CE	<i>Marjory Barbosa Leite Tavares</i> <i>Marjory Tavares</i>	
DESENHO:	PEDRO RODRIGUES	ESCALA:	1/50
ARQUIVO:	SES_IRAUÇUBA_EEE03-006_R0.DWG	DATA:	JAN/2023



OBSERVAÇÕES: CONCRETO Fck > 25.0MPa;
 FERRAGEM ENTRE PILARES (A CADA 2.20m)
 CONSUMO DE CONCRETO: 0.020m3.

QUADRO DE FERRAGENS: FUNDAÇÃO/PILAR						
N	Ø (mm)	QUANT	C (m)	TOTAL PARCIAL (m)	TOTAL C/ PERDAS (m)	PESO (Kg)
1	10.0	4	2.50	10.00	11.50	7.10
2	5.0	26	0.74	19.24	22.13	3.41
3	6.3	2	1.98	3.96	4.55	1.12
4	6.3	4	1.86	7.44	8.56	2.10
5	10.0	4	1.12	4.48	5.15	3.18
TOTAL						16.89



OBSERVAÇÕES: CONCRETO Fck > 25.0MPa;
 FUNDAÇÃO/PILAR A CADA 2.20m;
 CONSUMO DE CONCRETO: 0.198m3 (Fck > 25.0MPa);
 CONSUMO DE CONCRETO: 0.013m3 (Fck = 10.0MPa).

Nº	DESCRIÇÃO	DATA	PROJETADO	DESENHADO

REVISÃO

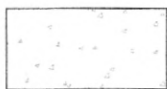
 Cagece	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE GERÊNCIA DE PROJETOS	DESENHO 07/08	PRANCHA Nº 01/01
	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA		
	PROJETO EXECUTIVO		
 JOTA BARROS PROJETOS <small>RUA TABELÃO JOAQUIM COELHO 822 ALTO</small> <small>PHONE: (85) 3032-8558</small> <small>E-MAIL: contato@jbarrosprojetos.com.br</small> <small>www.jbarrosprojetos.com.br</small>	ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO - 03 DETALHE PORTÃO PADRÃO		

GERÊNCIA:	GPROJ		
SUPERVISÃO:	-		
PROJETO:	MARJORY BARBOSA LEITE TAVARES CREA: 345470CE	<i>Marjory Barbosa Leite Tavares</i> <i>Marjory Tavares</i>	
DESENHO:	PEDRO RODRIGUES	ESCALA:	INDICADA
ARQUIVO:	SES_IRAUÇUBA_EEE03-007_R0.DWG	DATA:	JAN/2023





LEGENDA:



– CONCRETO



– TERRENO NATURAL

Nº	DESCRIÇÃO	DATA	PROJETADO	DESENHADO

REVISÃO



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
 GERÊNCIA DE PROJETOS

DESENHO
08/08

PRANCHA Nº
01/01

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

PROJETO EXECUTIVO



**JOTA BARROS
PROJETOS**
RUA TABELÃO JOAQUIM COELHO 622, ALTOS
 FONE: (85) 3332-6566
 E-MAIL: contato@jbarrosprojetos.com.br
 www.jbarrosprojetos.com.br

ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO - 03
 DETALHE DA TALHA, CONTAINER,
 CALHA PARSHALL E TAMPA EM FIBRA

GERÊNCIA:	GPROJ		
SUPERVISÃO:	-		
PROJETO:	MARJORY BARBOSA LEITE TAVARES <i>Marjory Barbosa Leite Tavares</i> <small>CREA: 345470CE</small> <i>Marjory Tavares</i>		
DESENHO:	PEDRO RODRIGUES	ESCALA:	INDICADA
ARQUIVO:	SES_IRAUÇUBA_EEE03-008_R0.DWG	DATA:	JAN/2023





LEGENDA:

- CT - COTA DO TERRENO
- CF - COTA DE FUNDO DA CAIXA
- CX - CAIXA DE PASSAGEM

————— - MEIO FIO



- PAVIMENTO EM INTERTRAVADO PARA TRÁFEGO.

————— - 1º ETAPA

————— - 2º ETAPA

————— - EMISSÁRIO FINAL

NOTAS:

1- DIMENSÕES E ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO.

Nº	DESCRIÇÃO	DATA	PROJETADO	DESENHADO
REVISÃO				

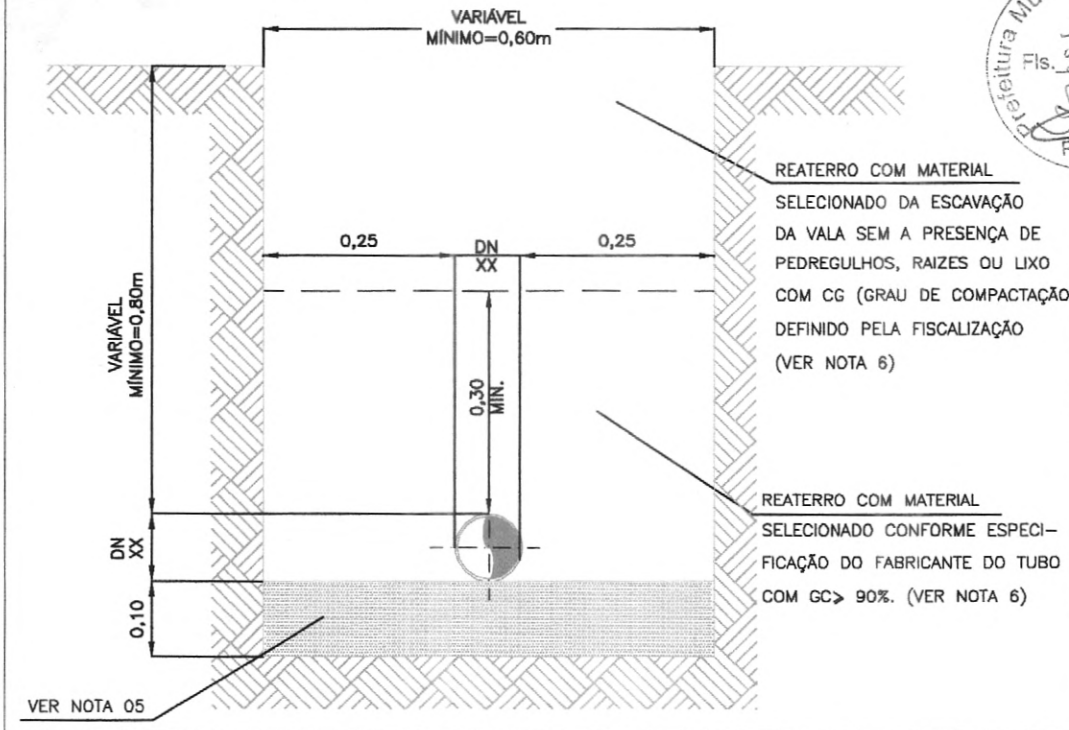
	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE GERÊNCIA DE PROJETOS		DESENHO 01/01	PRANCHA Nº 01/01
	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA			
	PROJETO EXECUTIVO			
	JOTA BARROS PROJETOS <small>RLA TABELÃO JOAQUIM COELHO 622, ALTOS FONE: (85) 3031-0558 E-MAIL: contato@jbarrosprojetos.com.br www.jbarrosprojetos.com.br</small>		ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE PERFIL HIDRÁULICO	

GERÊNCIA:	GPROJ		
SUPERVISÃO:	-		
PROJETO:	MARJORY BARBOSA LEITE TAVARES <i>Marjory Barbosa Leite Tavares</i> CREA: 345470CE <i>Marjory Tavares</i>		
DESENHO:	PEDRO RODRIGUES	ESCALA:	INDICADA
ARQUIVO:	SES_IRAUCUBA_HID-ETE-004_R1.DWG	DATA:	JAN/2023



SEÇÃO TÍPICA DA VALA

ESC.: 1/20



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
 GERÊNCIA DE PROJETOS

DESENHO	PRANCHA Nº
01/03	01/02

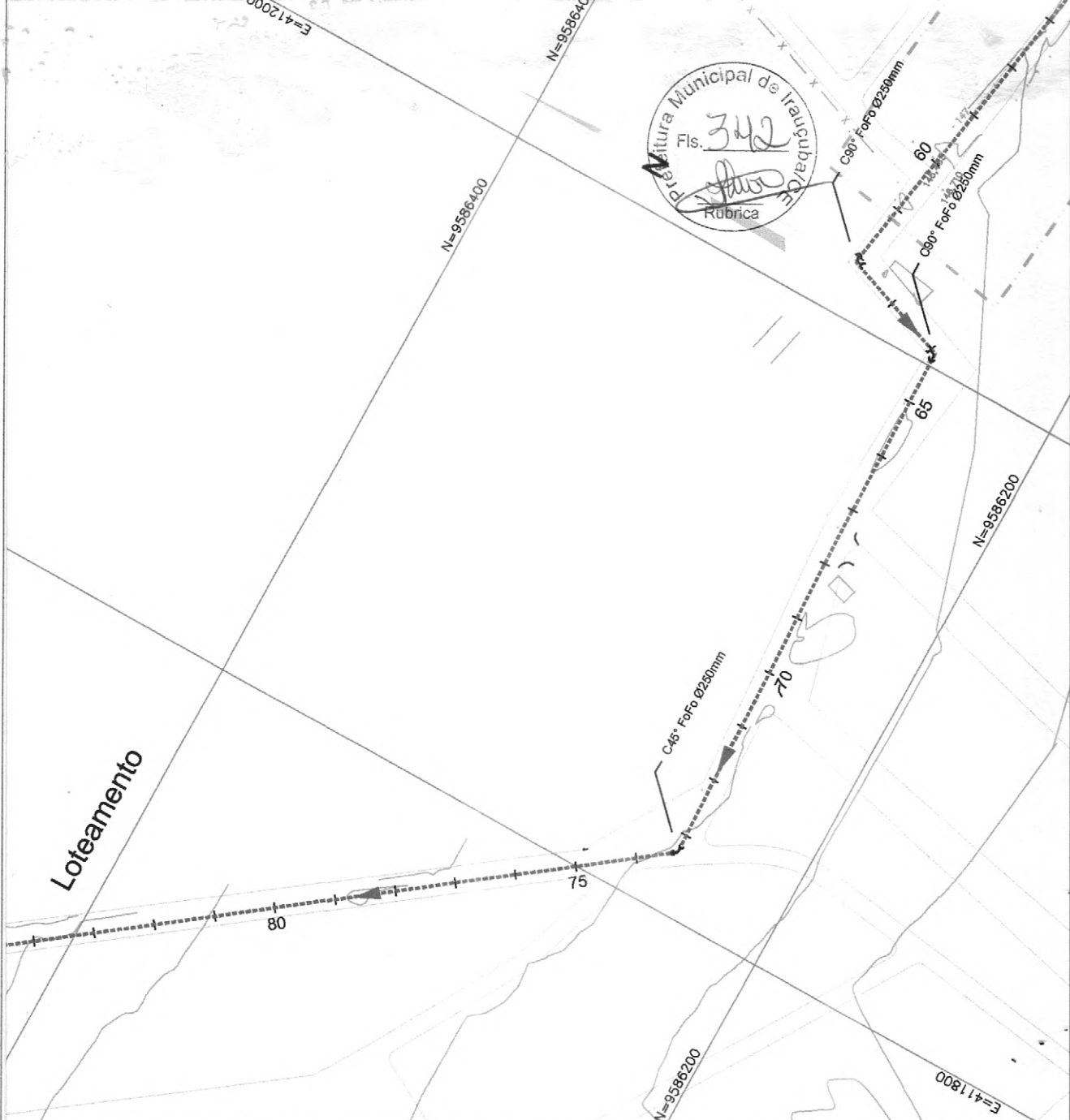
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA
PROJETO EXECUTIVO



LINHA DE RECALQUE - EEE 03
PLANTA BAIXA E PERFIL

GERÊNCIA:	GPROJ		
SUPERVISÃO:	-		
PROJETO:	MARJORY BARBOSA LEITE TAVARES CREA: 345470CE	<i>Marjory Barbosa Leite Tavares</i> <i>marjory tavares</i>	
DESENHO:	PEDRO RODRIGUES	ESCALA:	1:1000
ARQUIVO:	SES_IRAUÇUBA_LR-03_HID-001_R0.DWG	DATA:	JAN/2023





Loteamento

Prefeitura Municipal de Irauçuba
Fls. 342
Rubrica



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
GERÊNCIA DE PROJETOS

DESENHO 01/03
PRANCHA Nº 02/02

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

PROJETO EXECUTIVO

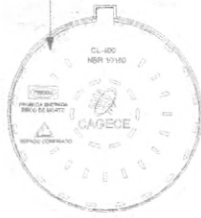
**JOTA BARROS
PROJETOS**
RUA TABELÃO JOAQUIM COELHO 622, ALTOS
FONE: (85) 3334-6556
E-MAIL: contato@jbarrosprojetos.com.br
www.jbarrosprojetos.com.br

LINHA DE RECALQUE - EEE 03
PLANTA BAIXA E PERFIL

GERÊNCIA:	GPROJ		
SUPERVISÃO:	-		
PROJETO:	MARJORY BARBOSA LEITE TAVARES CREA: 345470CE		
DESENHO:	PEDRO RODRIGUES	ESCALA:	1:1000
ARQUIVO:	SES_IRAUÇUBA_LR-03_HID-001_R0.DWG	DATA:	JAN/2023

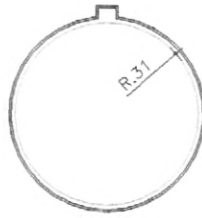


TAMPÃO DN600-CL400
PADRÃO CAGECE



.60

VISTA SUPERIOR
(TAMPADA)



.61

VISTA SUPERIOR
(DESTAMPADA)



2 TAMPA VISITA
ESCALA: 1:25

Nº	DESCRIÇÃO	DATA	PROJETADO	DESENHADO
REVISÃO				



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
GERÊNCIA DE PROJETOS

DESENHO	PRANCHA Nº
02/03	01/01

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA
PROJETO EXECUTIVO

JOTA BARROS PROJETOS
RUA TABULEIRO JOAQUIM COELHO 827, ALTOS
FONE: (85) 3036-6556
E-MAIL: contato@jbarrosprojetos.com.br
www.jbarrosprojetos.com.br

LINHA DE RECALQUE - EEE 03
DETALHES DE REGISTROS DE
DESCARGA, VENTOSA E PV ESPECIAL
PLANTA BAIXA E CORTES.

GERÊNCIA:	GPROJ		
SUPERVISÃO:	-		
PROJETO:	MARJORY BARBOSA LEITE TAVARES CREA: 345470CE <i>Marjory Barbosa Leite Tavares</i> <i>Marjory Tavares</i>		
DESENHO:	PEDRO RODRIGUES	ESCALA:	1/25
ARQUIVO:	SES_IRAUÇUBA_LR-03_VEN-REG-002.DWG	DATA:	JAN/2023





CAP		
C cm	D cm	E cm
10	30	-
15	30	5
18	30	10
23	30	15
30	40	20
-	-	-

C cm	D cm	E cm
10	30	5
15	30	5
18	35	10
23	40	22
30	50	40
-	-	-

N°	DESCRIÇÃO	DATA	PROJETADO	DESENHADO
REVISÃO				



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
 GERÊNCIA DE PROJETOS

DESENHO	PRANCHA N°
03/03	01/01

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA
 PROJETO EXECUTIVO



LINHA DE RECALQUE - EEE 03
 DETALHES DE BLOCOS DE
 ANCORAGEM
 PLANTA BAIXA E CORTES.

GERÊNCIA:	GPROJ		
SUPERVISÃO:	-		
PROJETO:	MARJORY BARBOSA LEITE TAVARES <i>Marjory Barbosa Leite Tavares</i> <small>CREA: 345470CE</small> <i>Marjory Tavares</i>		
DESENHO:	PEDRO RODRIGUES	ESCALA:	1/20
ARQUIVO:	SES_IRAUÇUBA_LR-03_ANC-003.DWG	DATA:	JAN/2023



N 9587200



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
GERÊNCIA DE PROJETOS

DESENHO	PRANCHA Nº
01/01	01/01

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

PROJETO EXECUTIVO



**JOTA BARROS
PROJETOS**

RUA TABELÃO JOAQUIM COELHO 827 ALTOS
FONE: (85) 3032-0582
E-MAIL: contato@jbarrosprojetos.com.br
www.jbarrosprojetos.com.br

EMISSÁRIO FINAL
PLANTA BAIXA



GERÊNCIA:	GPROJ		
SUPERVISÃO:	-		
PROJETO:	MARJORY BARBOSA LEITE TAVARES <i>Marjory Barbosa Leite Tavares</i> CREA: 345470CE <i>Marjory</i>		
DESENHO:	PEDRO RODRIGUES	ESCALA:	1:1000
ARQUIVO:	SES_IRAUÇUBA_EMRFINAL_R01.DWG	DATA:	JAN/2023



Reator eletrônico pr fluorescente tubular 2x40W	4 pç
Soquete base E 27	1 pç
base E 40	5 pç
base G 13	16 pç
Lâmpada Incandescente	
Uso geral 60 W	1 pç
Lâmpada de alta pressão	
Multivapor metálico ovóide 150 W	1 pç
250 W	4 pç
Lâmpada fluorescente	
Tubular comum - diam. 33mm 40 W	8 pç



Nº	DESCRIÇÃO	DATA	PROJETADO	DESENHADO
REVISÃO				

	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE GERÊNCIA DE PROJETOS		DESENHO 01/01	PRANCHA Nº 01/03
	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA			
	PROJETO EXECUTIVO			
	JOTA BARROS PROJETOS <small>RUA TABELAÇÃO JOAQUIM COELHO 022, ALTOS FONE: (85) 3332-9555 E-MAIL: contato@jbarrosprojetos.com.br www.jbarrosprojetos.com.br</small>		PROJETO ELÉTRICO - EEE 03 PLANTA BAIXA, QUADRO DE CARGAS E LOCALIZAÇÃO	

GERÊNCIA:	GPROJ		
SUPERVISÃO:	-		
PROJETO:	MARJORY BARBOSA LEITE TAVARES <i>Marjory Barbosa Leite Tavares</i> CREA: 345470CE <i>Marjory Tavares</i>		
DESENHO:	PEDRO RODRIGUES	ESCALA:	INDICADA
ARQUIVO:	SES_IRAUÇUBA_ELET_EEE03_RO.DWG	DATA:	JAN/2023





Nº	DESCRIÇÃO	DATA	PROJETADO	DESENHADO
REVISÃO				



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
 GERÊNCIA DE PROJETOS

DESENHO	PRANCHA Nº
01/01	02/03

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA
PROJETO EXECUTIVO

**JOTA BARROS
 PROJETOS**
RUA TABELÃO JOAQUIM GOMES, ALTOS
 FONE: (85) 3032-4666
 E-MAIL: contato@jbarrosprojetos.com.br
 www.jbarrosprojetos.com.br

PROJETO ELÉTRICO - EEE 03
DIAGRAMAS E DETALHES

GERÊNCIA:	GPROJ		
SUPERVISÃO:	-		
PROJETO:	MARJORY BARBOSA LEITE TAVARES CREA: 345470CE	<i>Marjory Barbosa Leite Tavares Marjory Tavares</i>	
DESENHO:	PEDRO RODRIGUES	ESCALA:	INDICADA
ARQUIVO:	SES_IRAUÇUBA_ELET_EEE03_RO.DWG	DATA:	JAN/2023





Nº	DESCRIÇÃO	DATA	PROJETADO	DESENHADO
REVISÃO				



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE GERÊNCIA DE PROJETOS		DESENHO 01/01	PRANCHA Nº 03/03
--	--	------------------	---------------------

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

PROJETO EXECUTIVO

	JOTA BARROS PROJETOS <small>RUA TABOÃO JOAQUIM COSTA 822 ALTOSS FONE: (85) 3332-4556 E-MAIL: contato@jbarrosprojetos.com.br www.jbarrosprojetos.com.br</small>	PROJETO ELÉTRICO - EEE 03 PLANTA DE ATERRAMENTO
--	---	--

GERÊNCIA:	GPROJ		
SUPERVISÃO:	-		
PROJETO:	MARJORY BARBOSA LEITE TAVARES <i>Marjory Barbosa Leite Tavares</i> CREA: 345470CE <i>Marjory Tavares</i>		
DESENHO:	PEDRO RODRIGUES	ESCALA:	INDICADA
ARQUIVO:	SES_IRAUÇUBA_ELET_EEE03_RO.DWG	DATA:	JAN/2023





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221048025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
EQUIPE à CE20190438423

1. Responsável Técnico

MARJORY BARBOSA LEITE TAVARES

Título profissional: **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**

RNP: 0618994688

Registro: 345470CE

Empresa contratada: **JOTA BARROS PROJETOS E ACESSORIA EIRELI - EPP**

Registro : 0000385395-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

CPF/CNPJ: 07.683.188/0001-69

RUA PAULO BASTOS

Nº: 1370

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IRAUÇUBA**

UF: **CE**

CEP: 62600000

Contrato: 2018011901-SEINFRA

Celebrado em: 19/01/2018

Valor: **R\$ 1.089.621,82**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PAULO BASTOS

Nº: 1370

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IRAUÇUBA**

UF: **CE**

CEP: 62600000

Data de Início: 01/08/2022

Previsão de término: 31/12/2022

Coordenadas Geográficas: -3.747574, -39.782705

Finalidade: **Saneamento básico**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

CPF/CNPJ: 07.683.188/0001-69

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.7 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.7 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA CE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

Marjory Barbosa Leite Tavares
MARJORY BARBOSA LEITE TAVARES - CPF: 049.493.193-02
Marcelo Augusto da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CNPJ: 07.683.188/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: 30/08/2022 Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: 8215587609

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DaWzD
Impresso em: 31/08/2022 às 08:05:35 por: , ip: 181.222.139.226

www.creace.org.br

faleconosco@creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Usuário: PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO
CPF: 019.907.513-18

Sair do Sistema
26/01/2023 15:18 - v.3.9.5-b7056379

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	



Projeto Básico / Termo de Referência

36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Convênio 932403/2022

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

07.683.188/0001-69 - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA

Volta

Versão: 1

Dados Básicos **Anexos** Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CCF

LAE SPA **Quadro Resumo**

Síntese do Projeto Aprovado

1. Identificação

Programa

3621120220019 - 2222 - Saneamento Básico (Ação:21CB - Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário)

Objeto

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE

Ação Orçamentária

222221CB

Programa de Trabalho

Município do Proponente

IRAUCUBA

Código IBGE do Município

2306108

UF do Proponente

CE

2. Dados do Convênio

Número da Proposta

18637/2022

Número do Convênio

932403/2022

Data de Assinatura

10/08/2022

Valor Global

R\$ 5.000.000,00

Contrapartida

R\$ 0,00

Prazo de Execução

12 meses



3. Participantes

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mail
Proponente	Administração Pública Municipal	07.683.188/0001-69 - MUNICIPIO DE IRAUCUBA	234.145.293-00 - FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL	(88)36351-133	gabinetepmiraucuba@gmail.com
Concedente	-	36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	039.194.746-00 - MIGUEL DA SILVA MARQUES	81/3521.2270	ideiainstituto@hotmail.com

4. Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/ Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Regime de Execução Proposto	Frente de Obra	Qtd.	Und.	Repassse	Contrapartida
1	Esgotamento Sanitário	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			1,00	M3/S	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00
1.1		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Empreitada por Preço Global	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00
Total Geral							R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00
Diferença do Valor Orçado (Proposta)							R\$ 0,00	R\$ 0,00

5. Cronograma Físico Financeiro do Projeto

Visão de Parcelas por Meta

No. da Meta	Descrição da Meta	Preço Total	No. da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	R\$ 5.000.000,03					
			1	ABR/2023	8,66%	8,66%	R\$ 433.233,27
			2	MAI/2023	8,19%	16,86%	R\$ 842.760,75
			3	JUN/2023	8,19%	25,05%	R\$ 1.252.288,23
			4	JUL/2023	7,89%	32,93%	R\$ 1.646.679,84
			5	AGO/2023	7,89%	40,82%	R\$ 2.041.071,45
			6	SET/2023	9,80%	50,62%	R\$ 2.530.895,92
			7	OUT/2023	9,90%	60,51%	R\$ 3.025.668,50
			8	NOV/2023	9,90%	70,41%	R\$ 3.520.441,08
			9	DEZ/2023	7,55%	77,95%	R\$ 3.897.717,71

da Meta	Descrição da Meta	Preço Total	No. da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
			10	JAN/2024	7,35%	85,30%	R\$ 4.265.145,15
			11	FEV/2024	7,35%	92,65%	R\$ 4.632.572,59
			12	MAR/2024	7,35%	100,00%	R\$ 5.000.000,03

Cronograma Físico Financeiro



No. da Parcela	Parcela		Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	ABR/2023	— Investimento	8,66%	8,66%	R\$ 433.233,27
		Repassé	8,66%	8,66%	R\$ 433.233,27
		Contrapartida	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
2	MAI/2023	— Investimento	8,19%	16,86%	R\$ 842.760,75
		Repassé	8,19%	16,86%	R\$ 842.760,75
		Contrapartida	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
3	JUN/2023	— Investimento	8,19%	25,05%	R\$ 1.252.288,23
		Repassé	8,19%	25,05%	R\$ 1.252.288,23
		Contrapartida	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
4	JUL/2023	— Investimento	7,89%	32,93%	R\$ 1.646.679,84
		Repassé	7,89%	32,93%	R\$ 1.646.679,84
		Contrapartida	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
5	AGO/2023	— Investimento	7,89%	40,82%	R\$ 2.041.071,45
		Repassé	7,89%	40,82%	R\$ 2.041.071,45
		Contrapartida	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
6	SET/2023	— Investimento	9,80%	50,62%	R\$ 2.530.895,92
		Repassé	9,80%	50,62%	R\$ 2.530.895,92
		Contrapartida	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
7	OUT/2023	— Investimento	9,90%	60,51%	R\$ 3.025.668,50
		Repassé	9,90%	60,51%	R\$ 3.025.668,50
		Contrapartida	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
8	NOV/2023	— Investimento	9,90%	70,41%	R\$ 3.520.441,08
		Repassé	9,90%	70,41%	R\$ 3.520.441,08
		Contrapartida	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
9	DEZ/2023	— Investimento	7,55%	77,95%	R\$ 3.897.717,71
		Repassé	7,55%	77,95%	R\$ 3.897.717,71
		Contrapartida	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
10	JAN/2024	— Investimento	7,35%	85,30%	R\$ 4.265.145,15
		Repassé	7,35%	85,30%	R\$ 4.265.145,15
		Contrapartida	0,00%	0,00%	R\$ 0,00

No. da Parcela	Parcela		Parcela	Acumulado	Acumulado
11	FEV/2024	— Investimento	7,35%	92,65%	R\$ 4.632.572,59
		Repasse	7,35%	92,65%	R\$ 4.632.572,59
		Contrapartida	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
12	MAR/2024	— Investimento	7,35%	100,00%	R\$ 5.000.000,03
		Repasse	7,35%	100,00%	R\$ 5.000.000,03
		Contrapartida	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00



6. Enquadramento da proposta de Intervenção

Há compatibilidade entre a Documentação Técnica apresentada e as condições específicas definidas para o Programa? Sim

7. Complementariedade com Outras Ações

A funcionalidade plena da proposta independe de outros projetos/ações não custeadas pelo presente CR/TC? Sim

Caso negativo, descrever as indefinições e/ou condicionantes e o prazo para execução.

8. Situação do Licenciamento Ambiental

Órgão emissor	Data emissão	Válido até	Manifesto Ambiental	Meta
Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Irauçuba AMMAI	13/01/2023	13/01/2024	Licença de Instalação	1-IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

9. Responsáveis Técnicos

Responsáveis Técnicos de Engenharia/Arquitetura

CPF	Nome	Atividade	CREA/CAU	ART/RRT	Data de Emissão
049.493.193-02	MARJORY BARBOSA LEITE TAVARES	Engenharia	345470CE	CE20221048025	30/08/2022

Responsáveis Técnicos de Trabalho Social

CPF	Nome	Atividade	Formação	Órgão do Responsável
Nenhum registro encontrado.				

10. Conclusão de Laudos

De acordo com o laudo de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) e o planejamento proposto, é possível

Após análise da documentação apresentada pelo município, sob os aspectos técnico, consideramos o Projeto apto a ser aprovado.



ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2023.02.08.02

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços da 1ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Irauçuba - CE.

ITEM	OBRA	PRAZO	VALOR GLOBAL
1.	Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços da 1ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Irauçuba – CE.	360 DIAS	

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Cronograma.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2023.

Assinatura

OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico – financeiro, composição dos custos unitários, BDI e encargos sociais e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2023.02.08.02.

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA ____ COM ____,
PARA O FIM QUE A SEGUIRSE DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº 07.683.188/0001-69, neste ato representado pelo Secretário _____, Sr. _____, inscrito no CPF de nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, denominado, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e _____, com sede em _____, à Rua _____, nº _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por (nome e qualificação), doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Pública Nº 2023.02.08.02, devidamente homologada pelo Secretário(a) de _____, Sr. _____, e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços da 1ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Irauçuba - CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O valor do contrato importa no montante global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - O presente contrato é irrevogável pelo prazo de sua execução 12 (Doze) meses. Sendo prorrogado, ao final de 12 (doze) meses de prestação de serviços, o valor deste Contrato poderá ser reajustado com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha substituí-lo, mediante acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 390 (trezentos e noventa) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que tange à execução financeira do empreendimento.

6.2 – No que é pertinente à execução física da obra, os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo estipulado no Cronograma Físico Financeiro constante do ANEXO I, contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.3- Os pedidos de prorrogação da execução física da obra deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

6.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Recursos Hídricos até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.



6.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Irauçuba, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.6 - Os prazos de início de etapas de execução tanto física quanto financeira, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.7 - As etapas de execução física deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento do valor contratado será efetuado conforme Boletins de Medição aprovados, devidamente aprovados pela fiscalização dos serviços pelo servidor destacado.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da Secretaria de infraestrutura, através do engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços.

7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pelos serviços, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

7.7 Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

8.6 - oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br



- 9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência Pública nº 2023.02.08.02, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame.
- 9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Concorrência Pública nº 2023.02.08.02, e termo de contrato;
- 9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços.
- 9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços.
- 9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços.
- 9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições; e
- 9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;
- 9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;
- 9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 9.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.13 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 9.14 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 9.15 - Manter escritório equipado, conforme declarado nos documentos de habilitação apresentados para participação no certame, como condição de habilitação, com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, no município de Irauçuba - CE, com a observância da legislação pertinente.
- 9.16 - Fornecer e colocar no local dos serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.
- 9.17 - Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 9.18 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços.
- 9.19 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- 9.20 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



9.21 - Manter no local dos serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão dos serviços.

9.22 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

9.23 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as sub-contratações de serviços, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.

9.23.1 - Em sendo autorizada a sub-contratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.

9.24 - Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

9.25 - Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.26 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

9.27 - Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas decorrentes da Concorrência Pública nº 2023.02.08.02, por culpa do licitante, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa do proponente no prazo de 05(cinco) dias úteis, aplicar multa, juntamente com as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento em contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. A sanção prevista no item acima, subitem III desta cláusula, é da competência exclusiva do Secretário de Desenvolvimento Econômico facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2(dois) anos de sua aplicação;

10.3. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidade Civil e criminal:

c) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da proposta, até o trigésimo dia de atraso no início dos serviços no prazo previsto;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta no caso de:

1 – Atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

2 – Desistência de executar os serviços;

10.4 – O valor da multa aplicada será deduzida pela contratante por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo, comunicará à contratada;

10.5 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto a contratada ficará obrigada a recolher a multa através de DAM em nome da contratante.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8666/93 e suas alterações.

12.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

12.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Iraucuba e encaminhados à Comissão de Licitação.

12.4 - As empresas poderão submeter **eletronicamente** seus termos de recurso, mantendo os moldes anotados ao item 12.2, devidamente assinado em formato pdf, cujo requerimento deverá ser encaminhado nos prazos definidos pela lei para o email: licitacao@iraucuba.ce.gov.br, cujas respostas serão encaminhadas preferencialmente por email e publicizadas ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO GESTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESAS/ SUBELEMENTO
Recursos Hídricos	2701 17 512 0010 1.171	Convênio União (Fonte 1700000000) e Próprio (Fonte 1500000000)	4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 – Será permitida a subcontratação dos serviços, de acordo com as normas previstas nas condições de participação, bem como as regras a seguir aduzidas e incorporadas à lei interna da licitação.

14.1.1 – A subcontratação será admitida, desde que informada formalmente por meio de declaração da empresa que será incorporada ao corpo técnico da licitante, a ser apresentada junto aos documentos de habilitação.

14.1.2 - Neste caso, a atestação técnica do sub-contratado, poderá aderir à da Licitante, que deverá apresentar formal compromisso do sub-contratado de que o mesmo executará a parcela do serviço para a qual ele está fornecendo a atestação técnica.

14.1.3 – A empresa licitante deverá apresentar, ainda, toda a documentação de habilitação da empresa sub-contratada prevista para os serviços junto com a documentação da habilitação dessa licitação, onde deve seguir os mesmos parâmetros e regras exigidos para as demais licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

15.2 – A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou

incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

15.3 – A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do Boletim de Medição dos serviços e vinculado ao pagamento, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desempenho.

15.4 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado por engenheiro devidamente destacado pela autoridade competente, o qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da cidade de Irauçuba - CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Irauçuba/CE, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. NOME: _____

CPF: _____

02. NOME: _____

CPF: _____



ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2023.02.08.02

A empresa _____, CNPJ Nº. _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2023.02.08.02 que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____ de _____ de 2023.

(ASSINATURA, NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE DO DECLARANTE)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2023.02.08.02

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 2023.

(ASSINATURA, NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE DO DECLARANTE)



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.02.08.02

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2023.02.08.02**

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, e engenheiro responsável, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CREA nº DECLARAM, que conhecem o local da obra e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

.....
(carimbo e assinatura do engenheiro responsável)



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2023.02.08.02

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, e engenheiro responsável, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CREA nº, DECLARA a efetiva disponibilização dos equipamentos, máquinas e veículos necessários à execução dos serviços, objeto do presente contrato caso a empresa seja vencedora do certame, conforme estabelece o § 6º do art. 30 da Lei nº 8.666/93. DECLARA ainda que a composição de custos elaborada leva em consideração todos os equipamentos necessários à realização dos serviços conforme o projetado.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

.....
(carimbo e assinatura do engenheiro responsável)



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

- () MICRO EMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

